



Requerimento N° 023/2023

Comissão de Meio Ambiente

Convoca o Secretário Municipal Executivo de Governo, Sr. Gilmar Marcelino de Souza, Secretário Municipal do Ambiente, Sr. Vinicius Soares de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Leônidas Santana da Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. José Roberto de Jesus Junior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbana, Sr. José Antônio Garrido khaled Junior, e o Fiscal Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Felipe Espirito Santo, para prestar informações sobre o desmatamento na Estrada RJ 165, Paraty-Cunha ao lado da entrada do Bairro Portão Vermelho.

APROVADO
Por 07 votos a favor.
04 votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 30/04/23
Presidente

Requeiro ao Plenário, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Paraty e do artigo 114, IX e artigo 203, § 3º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, para convocar o Senhor **Secretário Municipal Executivo de Governo, Sr. Gilmar Marcelino de Souza, Secretário Municipal do Ambiente, Sr. Vinicius Soares de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Leônidas Santana da Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. José Roberto de Jesus Junior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbana, Sr. José Antônio Garrido khaled Junior, e o Fiscal Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Felipe Espirito Santo**, para prestar informações pessoalmente sobre o desmatamento na entrada do Portão Vermelho, na RJ 165, Paraty-Cunha.

A se realizar no dia 25 de Abril de 2023, às 09:00h as 11:30h,
no Plenário.

06/04/23
R




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



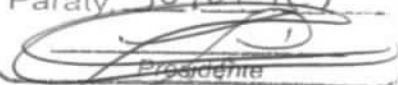
O não atendimento, no prazo designado à convocação feita, será considerado desacato à Câmara. No caso de Secretário ou Diretor, o seu não comparecimento, nas condições mencionadas, caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara e ensejará a instauração do respectivo processo, na forma da lei, exceto se a ausência for justificada e a justificativa aceita pela Câmara, previsto no Parágrafo único do artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Paraty, 10 de abril de 2023.

Comissão de Defesa do Consumidor


Rodrigo Carlos da Silva Penha
Vereador Presidente

Marco Antônio Santos da Conceição
Vereadores Membros

APROVADO	
Por <u>07</u>	votos a favor
<u>01</u>	votos contra
e _____ abstenção(ões)	
Paraty <u>10/04/23</u>	
 Presidente	

Lucas de Oliveira Cordeiro
Vereador Membro

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25 – Centro Histórico – Paraty/RJ – CEP 23.970-000
Tel. Gabinete Vereador Rodrigo Penha: (24) 3371-5097
@rodrigopenhaparaty
E-mail: rodrigopenhavereador@gmail.com

06/04/23
R